



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL MFL/CMB nº 02, DE 20 DE MARÇO DE 2025

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO DO DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA
E FARMACOLOGIA DO INSTITUTO BIOMÉDICO DA UFF – 2025**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA DO Instituto Biomédico da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegada pelo Reitor, conforme a Portaria de Pessoal/UFF Nº 2004, de 24 de novembro de 2023 publicada no DOU de 27 de novembro de 2023, consoante ao Edital de Bolsas de Proex/UFF nº 1/2025 publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense, nº 06, seção II, página 67, de 15/01/2025 torna público o Edital de Seleção de Bolsista de Extensão destinados ao discentes de graduação da UFF para o exercício de 2025.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital visa selecionar estudantes de graduação da UFF, regularmente matriculados, para atuarem nas ações de extensão vinculados ao Instituto Biomédico aprovados pela Comissão especial de Avaliação de projetos de Extensão da Pró-reitoria de Extensão da UFF (PROEX-UFF).

2 . DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 As bolsas concedidas aos discentes selecionados para os programas e projetos de extensão selecionados neste Edital serão pagas com recursos financeiros da PROEX-UFF.

2.2 O Edital disponibilizará um total de até 08 bolsas, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), as quais serão distribuídas entre os classificados inscritos no processo seletivo, regido por este edital, para vinculação aos programas e/ou projetos selecionados por este Edital.

2.3 A execução deste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção apenas como expectativa de direito à bolsa.

3. DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência de bolsa será de abril a dezembro de 2025

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Serão selecionados 8 (oito) bolsistas para atuação com bolsas nas ações de extensão do Departamento de Fisiologia e Farmacologia sendo respeitado o critério de reserva de no mínimo 50% de candidatos que ingressaram na UFF por meio de qualquer das políticas afirmativas da UFF.

4.2 Os candidatos que ingressaram na universidade através de políticas afirmativas também estarão aptos a disputa das vagas em livre concorrência sem que isso represente redução da reserva de 50% das vagas para tais candidatos.

4.3 Não havendo candidatos que ingressaram na universidade através de políticas afirmativas para completar a reserva de bolsas a eles destinada, essas serão destinadas aos candidatos classificados em regime de livre concorrência.

4.4 Os pretendentes à bolsa de extensão para atuação nos programas/projetos, regularmente inscritos no processo seletivo, serão avaliados pela Comissão de Seleção de Bolsistas nomeada pela chefia do Departamento de Fisiologia e Farmacologia do Instituto Biomédico, respeitando-se os critérios de seleção estabelecidos neste edital.

4.5 Os candidatos serão classificados de acordo com as maiores notas obtidas no processo seletivo e alocados nas ações de extensão de interesse ou à critério da Comissão, sempre respeitado o seu direito de candidato classificado.

4.6 Após divulgação do resultado, o(a) coordenador(a) enviará e-mail para o candidato selecionado para que se manifeste em até 48 horas quanto a aceitação da bolsa.

4.7 Não havendo resposta dentro do prazo informado no item 4.6 o aluno será considerado como desistente e será convocado o próximo candidato selecionado com direito à bolsa, que terá igual prazo para se manifestar, e assim sucessivamente.

4.8 Em caso de sobra de bolsas, à critério da Comissão de Seleção e sendo aceito pelo candidato regularmente inscrito, o mesmo poderá ser convidado a atuar com bolsa em outra ação da extensão para a qual não demonstrou intenção no momento da inscrição.

4.9 Após o processo seletivo ter sido encerrado, ocorrendo desistência ou desligamento, a bolsa poderá ser transferida para outro candidato, respeitando a ordem de classificação e demais critérios de seleção.

4.10 Não havendo candidatos classificados para ocupar as bolsas destinadas à Unidade, e havendo interesse dela em ocupá-las, um novo edital será publicado pela Unidade.

5. DAS COMUNICAÇÕES

5.1 As comunicações entre os candidatos e a Comissão de seleção de Bolsas deverão ser feitas preferencialmente por meio do e-mail bolsaextensao.mfl.cmb.comissao@id.uff.br

5.2 São cabíveis os contatos por e-mail do coordenador da ação extensionista nas condições previstas no item 4 do presente edital.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 São requisitos mínimos para o(a) candidato(a) à bolsista de extensão do Departamento de Fisiologia e Farmacologia do Instituto Biomédico:

a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFF no primeiro semestre de 2025.

b) Ter escore de desempenho acadêmico (Coeficiente de Rendimento) igual ou superior à 6,0 (seis), comprovado por apresentação de histórico escolar obtido no sistema IDUFF no exercício de 2025.

- c) Ter disponibilidade de dedicação de 12 horas por semana às atividades do programa ou projeto pretendido, respeitadas as suas especificidades relacionadas ao horário de funcionamento/atividades.
- d) Não receber qualquer outra bolsa, bem como não ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 O período de inscrição será de 08:30 horas do dia 21/03/25até as 17:30 horas do dia 29/03/2025;

7.2 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente por meio de formulário próprio disponibilizado no Link <https://forms.gle/t1khJR21kD7S9zWN8>

7.3 Inscrições realizadas fora do período indicado no item 7.2 deste edital serão canceladas pela Comissão de Avaliação do Instituto Biomédico.

7.4 Para efetivação da inscrição o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição e anexar os seguintes documentos:

- a) carta de intenção conforme o item 8.2 do presente edital;
- b) histórico escolar emitido em 2025;
- c) plano de estudo para o primeiro semestre de 2025;
- d) declaração de matrícula emitida pelo sistema IDUFF em 2025; e
- e) declaração no formulário de inscrição disponibilizado quanto ao não recebimento de bolsa oferecida pela UFF ou outra instituição pública ou privada.

7.4 Quando for o caso, o candidato deverá anexar adicionalmente:

- a) carta de recomendação de docente do Instituto Biomédico; e/ou
- b) declaração “Ação Afirmativa no vestibular”, obtida no Iduff, no caso de alunos que ingressaram na UFF por meio de ação afirmativa.

7.5 Será eliminado do processo seletivo inscrições com formulário preenchidos de modo incompleto ou diferente daquele disponibilizado no item 7.2 deste edital, ou sem os documentos obrigatórios e/ou comprobatórios.

7.6 O candidato deverá assinalar no formulário de inscrição a(s) ação(ões) em que pretende participar como bolsista.

7.6 No momento do preenchimento do formulário de inscrição online, no campo “Nome Social”, poderá ser informado o nome social, conforme estabelecido pelo Decreto Federal no 8.727/2016 (o parágrafo único do Art. 1º do referido decreto, considera nome social como a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida).

8. DAS CARTAS DE RECOMENDAÇÃO DE DOCENTE E DE INTENÇÃO DO CANDIDATO

8.1 A carta de recomendação para participação de discente no processo seletivo deverá ser emitida por professor lotado no Instituto Biomédico em modelo livre, devendo ser redigida de forma digital (.pdf), datada e assinada manual ou eletronicamente.

8.2 A carta de intenção do candidato conforme modelo apresentado no ANEXO I do presente Edital, deverá:

- a) Ser anexada no ato da inscrição em extensão “.pdf”, com no máximo duas páginas, usando Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,0 (simples).
- b) Ser dividida em 4 seções conforme a seguir:

- Seção 1 – Apresentar as justificativas para que seja escolhido como bolsista da(s) ação(ões) extensionista(s) pretendida(s) indicadas no formulário de inscrição e edital (Anexo II).
- Seção 2 - informar sobre as habilidades próprias que possam contribuir para o sucesso da(s) ação(ões) extensionista(s) pretendidas. A exemplo: domínio de habilidades como desenho, costura, etc..., ou uso de ferramentas/aplicativos tais como Word, Excel, Adobe, WordPress, Joomla, Drupal, Canva, ou outros que sejam aplicáveis.
- Seção 3 - Apresentar propostas exequíveis para melhoria das ações, caso tenha experiência anterior com alguma ação, ou a conheça, e de que forma contribuirá para execução dela.
- Seção 4 – Comentários adicionais de interesse.

9. DA AVALIAÇÃO

9.1 Caberá à Comissão de Seleção de Bolsistas do Departamento de Fisiologia e Farmacologia do Instituto Biomédico conduzir o processo seletivo considerando a seguinte Tabela de Pontuação como indicadores de avaliação e pontuação:

INDICADORES	PONTUAÇÃO
1 – Participação em ação de extensão na UFF: 1.1 - No Departamento de Fisiologia e Farmacologia – requer comprovação por certificado emitido pela PROEX no ato da inscrição ou declaração do coordenador.	Máx. de 20 pontos 20 pontos
1.2 – Em outro Departamento de Ensino do Instituto Biomédico - requer comprovação por certificado emitido pela PROEX no ato da inscrição ou declaração do coordenador.	10 pontos
1.3 – Em outra Unidade da UFF - requer comprovação por certificado emitido pela PROEX no ato da inscrição ou declaração do coordenador.	5 pontos
2 - Carta de recomendação 2.1 – De professor do Departamento de Fisiologia e Farmacologia.	Máx. 15 pontos 15 pontos

2.2 –De professor de outro departamento de ensino ou Unidade da UFF.	10 pontos
3 - Carta de intenção do candidato conforme regras prevista no presente edital, alinhado com o propósito do(s) projeto(s) de extensão escolhido(s).	Máx. 65 pontos

9.2 A pontuação nos indicadores de 1 a 4 da tabela serão conferidas automaticamente desde que haja anexação de documentação válida pelo candidato no momento da inscrição.

9.3 A Comissão de Seleção de Bolsista de extensão atribuirá nota entre 0 e 65 pontos para a Carta de intenção do candidato, devendo considerar como critérios: a clareza e objetividade da exposição, adequação à língua portuguesa, exequibilidade das proposições apresentadas, e outros a seu critério, além do cumprimento das orientações de distribuição por seções orientadas neste edital, especificamente na letra b do item 8.2 e no ANEXO I.

9.4 Em caso de empate entre candidatos, será considerado como critério de desempate a primeira maior nota observada na sequência numérica dos itens de 1 a 5 da tabela de pontuação prevista no item 9.1 do presente edital. Em persistindo o empate, será selecionado o candidato de maior Coeficiente de rendimento.

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado final será divulgado no dia quatro (4) de abril de 2025 no site do Biomédico no link: <http://biomedico.uff.br/informes>.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Quaisquer alterações nesse edital só poderão ser feitas por meio de outro edital ou por errata;

11.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo previsto neste edital, assim como todas aquelas previstas no Edital de Bolsas de Proex/UFF nº 1/2025 e outros que venham ser divulgados pela PROEX;

11.3 É de inteira responsabilidade do candidato a bolsista, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados na página do Instituto Biomédico no link <http://biomedico.uff.br/informes/>.

11.4 Os casos omissos no presente edital serão apreciados em primeira instância pela Comissão de Extensão do Departamento de Fisiologia e Farmacologia do Instituto Biomédico e em segunda instância o Colegiado do Instituto Biomédico.

12. DO CRONOGRAMA

1. Período de inscrição: 21 a 29 de março de 2025.
2. Divulgação do resultado: 04 de abril de 2025.
3. Envio de Resultado à PROEX: 05 de abril de 2025.

4. Período para os coordenadores das ações enviarem documentos à PROEX:
05/04/2025 a 15/04/2025

Jose Antonio Silva Ribas

SIAPE 1551734

Chefe do Departamento de Fisiologia e Farmacologia

ANEXO I - MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO A BOLSISTA NO EDITAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO DO DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA DO INSTITUTO BIOMÉDICO - 2025

Nome do Candidato:

Curso:

Matrícula:

Título(s) da(s) Ação(ões) de Extensão de Interesse do candidato (Anexo II):

TEXTO

(No máximo 02 (duas) páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,0 ou simples, identificando as seções 1, 2, 3 e 4, conforme a letra b do item 8.2 do presente edital

=> **Seção 1** – Apresentar as justificativas para que seja escolhido como bolsista da(s) ação(ões) extensionista(s) pretendida(s) indicadas no formulário de inscrição.

=> **Seção 2** - informar sobre as habilidades próprias que possam contribuir para o sucesso da(s) ação(ões) extensionista(s) pretendidas. A exemplo: domínio de habilidades como desenho, costura, etc. ou domínio do uso de ferramentas/aplicativos tais como Word, Excel, Adobe, WordPress, Joomla, Drupal, Canva, ou outros que sejam aplicáveis.

=> **Seção 3** - Apresentar propostas exequíveis para melhoria das ações, caso tenha experiência anterior com alguma ação, ou a conheça, e de que forma contribuirá para execução dela.

=> **Seção 4** – Comentários adicionais de interesse.

Local, e data:

Assinatura manuscrita ou digital do candidato

Anexo II

Relação das Ações de Extensão do Instituto Biomédico Selecionadas Pela Comissão Especial de Avaliação da PROEX, no Edital de Bolsas de Extensão PROEX Nº 01/2025

	Ação de Extensão	Coordenador	Contato
1.	Academia na escola	Aline Araujo dos Santos Rabelo	alinerabelo@id.uff.br
2.	Ciência Fora da Caixa: para todos, de todas as formas, em todo lugar	Pedro Paulo da Silva Soares	ppsssoares@id.uff.br
3.	Elaboração de Material Informativo para Pacientes Visando a Redução de Problemas Relacionados a Medicamentos	Christianne Bretas Vieira Scaramello	christiannebretas@id.uff.br
4.	Farmakopedia: Farmacologia nas redes como método de divulgação científica	Fernanda Carla Ferreira de Brito	brito_fernanda@id.uff.br
5.	Os riscos da automedicação e o uso não-racional de medicamentos: o conhecimento como ferramenta de transformação	Fernanda Carla Ferreira de Brito	brito_fernanda@id.uff.br
6.	Portal de Videoaulas da Universidade Federal Fluminense	Ismar Araujo de Moraes	ismarmoraes@id.uff.br
7.	Programa de Extensão em educação, saúde e bem-estar do Instituto Biomédico	Ismar Araujo de Moraes	ismarmoraes@id.uff.br
8.	Promoção da Biossegurança em Ambientes Coletivos	Elisabeth Marostica	emarostica@id.uff.br